



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021 • ANO I | N° 6



ÍNDICE

Controladoria e Ouvidoria	3
Secretaria Municipal de Esporte	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	12



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO
CEP 77.600-000
(63)3602-2780



CONTROLADORIA E OUVIDORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe acerca dos itens que devem compor obrigatoriamente os Processos de Dispensa de Licitação no âmbito do poder Executivo Municipal, com base no art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações e Instrução Normativa Municipal SADFI nº 001/2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 15 de Março de 2013, combinada com o art. 31 da Constituição Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral do Município verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, além de avocar procedimentos em curso na Administração Pública Municipal para exame da regularidade, recomendando as providências de saneamento necessárias; e

CONSIDERANDO, por último, o número elevado de questionamentos do que deve ou não constar no Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Devem, obrigatoriamente, constar no Processo de Dispensa de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes itens e sua respectiva ordem:

1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

1.1 Data preenchida

1.2 Órgão solicitante

1.3 Assunto

1.4 Fonte de recurso 1.5 Identificação da necessidade

1.6 Item/quantidade/unidade/discriminação

1.7 Dotação orçamentária

1.8 Natureza da despesa

1.9 Ficha

1.10 Fonte

1.11 Locais de assinatura

1.12 Ratificação do setor financeiro

1.13 Ciente do Prefeito

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Do Objeto

2.2 Especificação técnica dos produtos e/ou serviços

2.3 Justificativa

2.4 Da Fundamentação



2.5 Condições de Fornecimento

2.6 Do local e condições da prestação de serviços

2.7 Do prazo e local de entrega

2.8 Do recebimento e aceitação do objeto

2.9 Da garantia e/ou assistência técnica (**conforme o caso**)

2.10 Das obrigações da contratante

2.11 Das obrigações da contratada

2.12 Do prazo e forma de pagamento

2.13 Regularidade fiscal e trabalhista

2.14 Vigência do contrato (**conforme o caso**)

2.15 Do reajuste

2.16 Da fiscalização do contrato (**conforme o caso**) 2

2.17 Das penalidades

3. ORÇAMENTO

3.1 Identificação do órgão solicitante

3.2 Quantidade

3.3 Descrição

3.4 Valor unitário

3.5 Valor total

3.6 Validade da proposta

3.7 Carimbo da empresa

3.8 Assinatura

3.9 Data preenchida

3.10 Número da conta corrente do fornecedor

4. MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Item

4.2 Quantidade **4.3** Unidade

4.4 Descrição

4.5 Empresa (cotações)

4.6 Média

4.7 Total da média por item

4.8 Conferir se os valores lançados estão corretos de acordo com o orçamento

5. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5.1 Número do processo

5.2 Valor unitário

5.3 Valor total



5.4 Quantidade

5.5 Histórico

6. CERTIDÕES

6.1 Certidão negativa de débito municipal

6.2 Certidão negativa de débito estadual

6.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas

6.4 Certificado de regularidade do FGTS

6.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

6.6 Razão Social/Nome Fantasia

6.7 CNPJ

6.8 Validade

6.9 Se está em situação regular

7. NOTA DE RESERVA

7.1 Secretaria de origem

7.2 Número do processo

7.3 Natureza da despesa

7.4 Ficha

7.5 Classificação funcional

7.6 Vínculo

7.7 Valor total

7.8 Histórico preenchido

8. JUSTIFICATIVA

9. PARECER TÉCNICO JURÍDICO

10. ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DO CONTRATO (conforme o caso)

12. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13. NOTA DE EMPENHO

13.1 Nome da Empresa

13.2 CNPJ

13.3 Número do processo

13.4 Número da reserva

13.5 Ficha

13.6 Natureza da despesa

13.7 Vínculo

13.8 Valores

13.9 Assinatura



13.10 Data

13.11 Histórico detalhado

13.12 Subitem de empenho

14. NOTA FISCAL OU RECIBO

14.1 Cabeçalho preenchido

14.2 Descrição do produto/serviços

14.3 Quantidade **14.4** Valor Unitário

14.5 Valor Total

14.6 Carimbo de atesto no verso

14.7 Assinatura e carimbo do fiscal do contrato e do secretário

14.8 NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR EMPRESA COM DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO, É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - RANFS, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CONFORME ART.s nºs 32 à 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2018

15. ATUALIZAR AS CERTIDÕES CONTIDAS NO ITEM 06, CASO ALGUMA ESTEJA EXPIRADA A VIGÊNCIA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16. NOTA DE LIQUIDAÇÃO

16.1 Secretaria

16.2 Razão Social/Fornecedor

16.3 CNPJ

16.4 Dados da Liquidação

16.5 Dados do Empenho

16.6 Dotação

16.7 Valores

16.8 Histórico com informação do documento fiscal

16.9 Autorização

16.10 Assinatura

17. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18. ORDEM BANCÁRIA

18.1 Histórico preenchido com informação do documento fiscal

Art. 2º É condição essencial para o prosseguimento dos autos o atendimento ao Artigo anterior.

Art. 3º Os modelos da Solicitação de Compras/Serviços, Termo de Referência e Ratificação de Dispensa de Licitação encontram-se na Instrução Normativa SADFI nº001/2018.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de CINCO DIAS úteis, prorrogáveis por igual período, a permanência dos processos no âmbito desta Controladoria para efeito de análise dos processos, após o seu recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os processos encaminhados para reanálise, obedecerão aos prazos estabelecidos no CAPUT deste.



Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

WAGNER MARINHO DE MEDEIROS

Secretário-Chefe

Controladoria Geral do Município

CELSO MORAIS

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe acerca dos itens que devem compor obrigatoriamente os Processos de Dispensa de Licitação para Obras no âmbito do poder Executivo Municipal, com base no art. 24 inciso I da Lei 8.666/1993 e alterações e Instrução Normativa Municipal SADFI nº 001/2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 15 de Março de 2013, combinada com o art. 31 da Constituição Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que compete à Controladoria Geral do Município assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência da gestão;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral do Município verificar a legalidade dos atos e fatos concernentes à utilização de recursos públicos, além de avocar procedimentos em curso na Administração Pública Municipal para exame da regularidade, recomendando as providências de saneamento necessárias; e

CONSIDERANDO, por último, o número elevado de questionamentos do que deve ou não constar no Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Devem, obrigatoriamente, constar no Processo de Dispensa de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes itens e sua respectiva ordem:

1. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

1.1 Data preenchida

1.2 Órgão solicitante

1.3 Assunto

1.4 Fonte de recurso

1.5 Identificação da necessidade

1.6 Item/quantidade/unidade/discriminação

1.7 Dotação orçamentária

1.8 Natureza da despesa

1.9 Ficha

1.10 Fonte

1.11 Locais de assinatura

1.12 Ratificação do setor financeiro



1.13 Ciente do Prefeito

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Do Objeto

2.2 Especificação técnica dos serviços

2.3 Justificativa

2.4 Da Fundamentação

2.5 Do local e condições da prestação de serviços

2.6 Do prazo

2.7 Do recebimento e aceitação do objeto

2.8 Das obrigações da contratante

2.9 Das obrigações da contratada

2.10 Do prazo e forma de pagamento

2.11 Regularidade fiscal e trabalhista

2.12 Vigência do contrato (**conforme o caso**)

2.13 Do reajuste

2.14 Da fiscalização do contrato (**conforme o caso**)

2.15 Das penalidades

3. MEMORIAL DESCRITIVO

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6. COMPOSIÇÃO DO BDI

7. PROJETO DA OBRA

8. ART DO PROJETO E EXECUÇÃO (conforme o caso)

9. CERTIDÕES

9.1 Certidão negativa de débito municipal

9.2 Certidão negativa de débito estadual

9.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas

9.4 Certificado de regularidade do FGTS

9.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

9.6 Razão Social/Nome Fantasia

9.7 CNPJ

9.8 Validade

9.9 Se está em situação regular

10. NOTA DE RESERVA

10.1 Secretaria de origem

10.2 Número do processo



10.3 Natureza da despesa

10.4 Ficha

10.5 Classificação funcional

10.6 Vínculo

10.7 Valor total

10.8 Histórico preenchido

11. MINUTA DO CONTRATO

12. PARECER TÉCNICO JURÍDICO

13. PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DO CONTRATO (conforme o caso)

14. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

15. NOTA DE EMPENHO

15.1 Nome da Empresa

15.2 CNPJ

15.3 Número do processo

15.4 Número da reserva

15.5 Ficha

15.6 Natureza da despesa

15.7 Vínculo

15.8 Valores

15.9 Assinatura

15.10 Data

15.11 Histórico detalhado

15.12 Subitem de empenho

16. CONTRATO

17. ORDEM DE SERVIÇO

18. MEDIÇÃO (com acervo fotográfico)

19. RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

20. NOTA FISCAL

20.1 Cabeçalho preenchido

20.2 Descrição do produto/serviços

20.3 Quantidade

20.4 Valor Unitário

20.5 Valor Total

20.6 Carimbo de atesto no verso

20.7 Assinatura e carimbo do fiscal do contrato e do secretário



20.8 NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR EMPRESA COM DOMICÍLIO EM OUTRO MUNICÍPIO, É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - RANFS, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CONFORME ART.s nºs 32 à 36 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2018

21. ATUALIZAR AS CERTIDÕES CONTIDAS NO ITEM 06, CASO ALGUMA ESTEJA EXPIRADA A VIGÊNCIA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

22. NOTA DE LIQUIDAÇÃO

22.1 Secretaria

22.2 Razão Social/Fornecedor

22.3 CNPJ

22.4 Dados da Liquidação

22.5 Dados do Empenho

22.6 Dotação

22.7 Valores

22.8 Histórico com informação do documento fiscal

22.9 Autorização

22.10 Assinatura

23. MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

24. ORDEM BANCÁRIA

24.1 Histórico preenchido com informação do documento fiscal

Art. 2º É condição essencial para o prosseguimento dos autos o atendimento ao Artigo anterior.

Art. 3º Os modelos da Solicitação de Compras/Serviços e Termo de Referência encontram-se na Instrução Normativa SADFI nº001/2018.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de CINCO DIAS úteis, prorrogáveis por igual período, a permanência dos processos no âmbito desta Controladoria para efeito de análise dos processos, após o seu recebimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Os processos encaminhados para reanálise, obedecerão aos prazos estabelecidos no CAPUT deste.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

WAGNER MARINHO DE MEDEIROS

Secretário-Chefe

Controladoria Geral do Município

CELSO MORAIS

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 55/2021, com fundamento no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº025/2021, constante nas páginas 06, 07, 08 e 09, a favor de Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0804-46, localizado na rua Tocantins, 367 S Central, centro, na cidade de Paraíso do Tocantins, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), obedecendo ao estabelecido no Artigo 62 da Lei federal nº. 8.666/93, **Referente a Pagamento de tarifas bancárias**, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 55/2021.

Face ao disposto no art. 24, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Paraíso do Tocantins, 22 de janeiro 2021.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 43/2021, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº22/2021, constante nas páginas 13 e 14, a favor de **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, localizado Q 104 Norte Avenida LO 4, número 12-A, Plano Diretor Norte, Palmas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), obedecendo ao estabelecido no Artigo 62 da Lei federal nº. 8.666/93, **Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica**, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 43/2021.

Face ao disposto no art. 24, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Paraíso do Tocantins, 22 de janeiro 2021.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°01/2021

A Secretaria Municipal de Esporte, no uso das atribuições que lhe confere e:

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município n.º **023/2021** da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº **36/2021**;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, no valor**



estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Serviço de Fornecimento de Água, conforme consta no processo **36/2021**.

Secretaria Municipal de Esporte, Paraíso do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

A Secretaria Municipal de Esporte, no uso das atribuições que lhe confere e:

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município n.º **26/2021** da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 46/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor estimativo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Serviço de Publicação no Diário oficial da União, conforme consta no processo 46/2021.

Secretaria Municipal de Esporte, Paraíso do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, no uso das atribuições que lhe confere,

I – Nos termos do Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município n.º 49/2021 da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25 da lei n.º 8.666/93;

II – Considerando a documentação anexada no processo administrativo nº 119/2021;

III – CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

IV - Considerando a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

RESOLVE:



INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 para Contratação Direta dos serviços em favor de BRK Ambiental, no valor estimativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o pagamento de tarifas de água da Secretaria conforme consta no processo n° 119/2021.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paraíso do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.
Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 132 /2021, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável, n° 048/2021, a favor da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, CNPJ: 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 1.583.000,00, da Lei federal n°. 8.666/93, referente ao pagamento de tarifas de iluminação pública do município tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 132/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n°. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 21 de janeiro de 2021.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 130 /2021, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável, n° 047/2021, a favor da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, CNPJ: 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 28.000,00, da Lei federal n°. 8.666/93, referente ao pagamento de tarifas de energia elétrica dos prédios públicos ligados a Secretaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 130/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n°. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 21 de janeiro de 2021.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 115 /2021, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável, n° 007/2021, a favor da empresa **C.V.A – CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.208.353/0001-00, no valor total de R\$ 42.000,00, da Lei federal n°. 8.666/93, referente a locação de imóvel urbano para sediar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 115/2021.



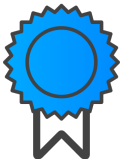
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 19 de janeiro de 2021.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jan 22 22:30:55 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)